

DECRETO Nº 104/2025

Declara Ponto Facultativo no dia 02 de maio de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta de Umuarama no dia 02 de maio de 2025.

Art. 2º Na data constante, não haverá consequência de expediente de trabalho nos Órgãos Públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários - ACESF, Coleta de Lixo (Orgânico e Reciclável), Varrição (praças), Aterro Sanitário, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Terminal Rodoviário, Guarda Municipal, e Agentes de Autoridade de Transito, que funcionarão normalmente.

Art. 3º A Secretaria de Educação seguirá o calendário escolar e a Secretaria de Saúde manterá o Pronto Atendimento Municipal para atendimento dos casos de Urgência e Emergência.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de abril de 2025.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

CLEBER BOMFIM
Secretario Municipal de Administração

PUBLICADO NO JORNAL AMARILLO
DE 25 Abril 1925
DE N.º 13.297
JORNAL AMARILLO 25.04.25
Oliveira
JORNAL AMARILLO